

PORTARIA Nº. 123/2024 – de 28 de Março de 2024

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 700, em 27.03.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **28 de Março de 2024 a 27 de Março de 2026**, sem ônus para o município, à Servidora **TALITA BORGES DE ASSUNÇÃO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 12.635 Série 0157/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Analista de Educação Infantil e Educação Inclusiva**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 28 de Março de 2024.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

28 / 03 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célio Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907